



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

## Estado do Rio Grande do Sul

### LEI N.º 6.608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 7.800,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL  
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(471).....R\$ 7.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

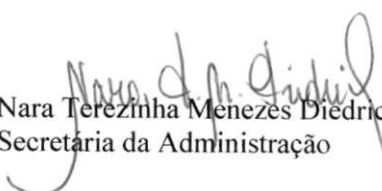
11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2109-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(561).....R\$ 7.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2012.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração